

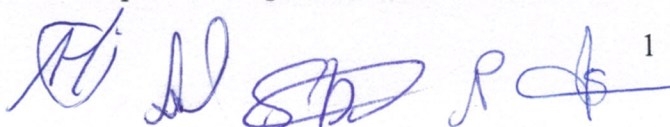


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO
DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Ref. Processo nº. 2018015074 e Convite nº 04/2018.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018, às 14:15 horas, conforme estabelece o item 5.1, do Edital, na Sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação (CPL), presentes os seus integrantes, a Senhora Ana Paula Amaro da Silva, Presidente, o Senhor Ailton Roberto do Prado, Secretário e o Senhor Bruno da Silva, Membro tendo comparecido também os licitantes, o Senhor Marcelo Oliveira Neves, representando a empresa O3E Engenharia Ltda.-ME., na condição de sócio proprietário, o Senhor Amarildo Ribeiro de Oliveira, representando a empresa A.R.O Engenharia e Comércio Ltda.-ME., na condição de sócio proprietário e o Senhor Sebastião Apolinário de Souza, representando a empresa Prestadora de Serviços Souzaval Ltda.-ME, na condição de sócio proprietário. A empresa KSP Prestadora de Serviços Eireli ME. enviou os envelopes de documentação e proposta antecipadamente. As empresas Construtora S Ltda.ME. e D.O.S Construtora Ltda.-ME. que também foram convidadas não compareceram. Foram instalados os trabalhos com a abertura da audiência. Em seguida, foram examinados, conferidos e rubricados os envelopes de documentos, conforme o convite, uma vez que, franqueada a palavra aos presentes, nenhuma irregularidade formal fora levantada. Abertos os envelopes, os documentos foram examinados, conferidos e rubricados por todos. Todas as empresas concorrem na condição de ME/EPP. Após análise das documentações em conformidade com o Edital. A Comissão decide, em julgamento, habilitar todas as licitantes. A CPL propõe, por economia processual, que os licitantes expressem seu interesse em dispensar o prazo recursal. De livre e espontânea vontade após o resultado do julgamento, todos renunciam ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos. Prazo recursal dispensado pelas partes. A empresa KSP Prestadora de Serviços Eireli ME. anexou em sua documentação o Termo de Desistência de Recurso. Seguidamente são examinados, conferidos e rubricados os envelopes de proposta de preços. Franqueada a palavra aos presentes, nenhuma irregularidade foi apontada. Ato contínuo, os envelopes foram abertos e as propostas são franqueadas aos presentes e nenhuma irregularidade fora, também, levantada. Após serem examinadas, conferidas e rubricadas, a CPL passa a examinar o mérito das propostas. **ANÁLISE DA COMISSÃO:** As propostas estão conforme o Convite, sendo que o preço ficou abaixo do valor estimado. Organizado o Mapa Analítico de Preços Propostos para confronto, a CPL pronuncia o seguinte julgamento: *a empresa A.R.O Engenharia e Comércio Ltda.-ME. é declarada vencedora por ter apresentado a proposta mais vantajosa.* A CPL propõe, por economia processual, que os licitantes expressem seu interesse em dispensar o prazo recursal. De livre e

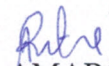





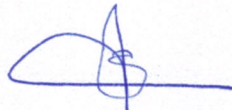
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Comissão Permanente de Licitação

espontânea vontade, após ouvirem o resultado do julgamento das propostas, todos renunciam ao direito de recurso e aos prazos recursais previstos. Prazo recursal dispensado pelas partes. Destarte, esta Comissão emite parecer pela homologação do presente julgamento, tal como acima, a favor de quem deverá ser adjudicado o objeto licitado. Nenhum protesto foi apresentado. Nada mais havendo a ser examinado, a audiência é encerrada. Lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos a assinem.

A COMISSÃO:



ANA PAULA AMARO DA SILVA
=Presidente=


AILTON ROBERTO DO PRADO
=Secretário=


BRUNO DA SILVA
=Membro=

AS LICITANTES:


Prestadora de Serviços Suzaval Ltda.-ME.


A.R.O Engenharia e Comércio Ltda.-ME.


03E Engenharia Ltda.-ME.